



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 08 À 14 DE OUTUBRO DE 2002

Nº 822 PÁG.001/05

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.709/02
De 14 de Outubro de 2002

CONCEDE REVISÃO DE PENSÃO TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL, REVOGA O DECRETO Nº 2.750, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 257/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida revisão de pensão temporária a menor **Virginia Helena de Souza Coqueijo**, filha da ex-servidora **Cândida de Souza Martins**, falecida no dia 17 de agosto de 1994.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será temporário, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens da ex-servidora, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2.750, de 30 de novembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 14 de Outubro de 2002.

Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.710/02
De 14 de Outubro de 2002

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA, POR ORDEM JUDICIAL, À SENHORA SEVERINA MONTEIRO BENTO DE LIMA, POR MORTE DE SEU FILHO JOSIERE BENTO DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 297/02,

Considerando a obrigação desta Edilidade em cumprir decisão judicial de Ação de Justificação de Dependência Econômica, relativo ao processo nº 2002001016763-9, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a srª **Severina Monteiro Bento de Lima**, genitora do ex-servidor **Atílio da EMLUR Josiere Bento de Lima**, falecido no dia 03 de maio de 1997.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 1997, de acordo com o art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 14 de Outubro de 2002.

Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.711/02
De 14 de outubro de 2002

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 217/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Rita Rivaldo da Silva**, viúva do ex-servidor **José Calisto da Silva**, falecido no dia 19 de junho de 2002.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2002, com o preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 14 de Outubro de 2002.

Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.712/02
De 14 de outubro de 2002

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 123/02,

DECRETA:

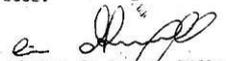
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Adália Seneira Xavier**, viúva do ex-servidor **Renato Xavier da Silva**, falecido no dia 13 de abril de 2002.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários serem pagos pela Secretaria de Administração - Encargos Gerais do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2002, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 14 de Outubro de 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.713/02
De 14 de Outubro de 2002

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 209/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Maria do Carmo Guerra de Andrade**, viúva do ex-servidor **Hely Guerra de Andrade**, falecido no dia 21 de junho de 2002.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários serem pagos pela Secretaria de Administração - Encargos Gerais do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito - **Haroldo Coutinho de Lucena**

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - **Pedro Alberto de A. Coutinho**

Secretário da Administração - **Fernando Antônio Dias**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.8495 - Ramal: 30

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2002, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 14 de Outubro de 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.714/02
De 14 de Outubro de 2002

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À VIÚVA DE EX-VEREADOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 317/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Srª **Saura de Sousa Santos**, viúva do ex-vereador **Waldemiro Ferreira dos Santos**, falecido no dia 05 de setembro de 2002.

Art. 2º O benefício de que trata este Decreto será concedido a razão de 50% (cinqüenta por cento) calculado sobre a remuneração do vereador, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.879, de 10 de dezembro de 1985.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2002.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 14 de Outubro de 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.715/02
De 14 de Outubro de 2002

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 4.656/02, DE 14 DE AGOSTO DE 2002 QUE CONCEDEU PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 4.656/02, de 14 de agosto de 2002, que concedeu pensão vitalícia ao sr. **José Prazeres**, viúvo da ex-servidora **Severina Ferreira Prazeres**, falecida no dia 11 de julho de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2002.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 14 de Outubro de 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.716/02
De 14 de Outubro de 2002

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso III e art. 76, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto no art. 5º, letra "i" e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A,

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fim de desapropriação na forma da legislação vigente, o lote de terreno, com onerâncias existentes, inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de João Pessoa sob o nº 24.005.0139.0000.000-9, situado à Rua Saturnino de Brito, Bairro das Trincheiras, medindo 10,60m de largura na frente e 12,60m de largura nos fundos por 38,00m de comprimento do lado direito e 36,70m de comprimento do lado esquerdo.

Art. 2º O imóvel, desapropriado por força deste Decreto, limita-se à Escola Municipal Santos Dumont e destinar-se-á à ampliação do referido estabelecimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 4.717/02
De 14 de Outubro de 2002

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso III e art. 76, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto no art. 5º, letra "i" e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A,

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, na forma da legislação vigente, os imóveis situados incluindo as edificações e benfeitorias existentes, localizados na Avenida Valdemar G. Naziazeno, Bairro Ernesto Geisel, com início na Rua Marinalvo da Silva Ribeiro onde está situada a estação "0" até a estação 51 - 12.00, no loteamento Parque Sul II, de forma a viabilizar a implantação do trecho final da avenida Valdemar G. Naziazeno, cujo Projeto de Engenharia elaborado pela Empresa Projeto Consultoria de Engenharia Ltda, encontra-se anexado ao presente Decreto e ficará sob a guarda da seção de arquivo técnico da Secretaria do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Art. 2º Os imóveis a serem desapropriados por força deste Decreto, destinar-se-ão à implantação do trecho final da Avenida Valdemar G. Naziazeno, caracterizado no artigo anterior.

Art. 3º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, poderá ser invocado o caráter de urgência na ação expropriatória, para fins de emissão de posse dos imóveis objeto da desapropriação ora decretada.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município - Progen, autorizada a representar o Executivo Municipal nos atos desapropriatórios.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 335/2002 Em 08 de outubro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 0059022-02 -PMHP.

R E S O L V E, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar à pedido MANOEL CONSERVA DE A. FILHO, ocupante do cargo de MÉDICO, classificação funcional L.04.14.1.4, matrícula nº 16.926-9, lotada na Secretaria de Saúde.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 336/02
Em 8 de outubro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante o delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 57799/02 e ofício nº 143/02, de 05.09.02 do Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa,

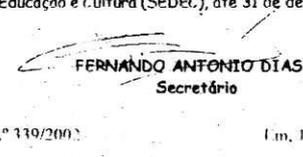
R E S O L V E: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, a servidora SÔNIA LÚCIA PESSOA DE SOUZA matrícula nº 9.697-1, Professora da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), para prestar serviço no Gabinete do Vereador Padre Adelino, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2003.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 337/02
Em 11 de outubro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 49410/02 e ofício 575/02 de 23.05.02, da SESAU,

R E S O L V E: colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), com ônus, a servidora EDNALDA DE AZEVEDO MONTEIRO, matrícula nº 31.018-2, Psicóloga Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 339/2002 Em 14 de outubro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 59.706-02 -PMHP.

R E S O L V E, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar à pedido FABIO MACIELADO COSTA, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional L.11.03.1.1, matrícula nº 30.841-2, lotada na Secretaria de Educação.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 340/02
Em 14 de outubro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 48975/02 e ofício 082/02 de 20.05.02 -SEGER/02,

RESOLVE: colocar à disposição da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, com ônus, o servidor SOSTHENES GONÇALVES DA ROCHA matrícula 26.993-0, DENTISTA, lotado na Secretaria de Saúde (SESAU), até 31 de dezembro de 2002.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE Nº 197/2002

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do paragrafo unico do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alinea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
0059548-02	MARILENE VICENTE FERREIRA	17.477-7	SEDEC	01 ANO E TRÊS MESES
0059591-02	RITA GARCIA DE SOUZA ALVES	12.115-1	SEDEC	04 ANOS 05 MESES E QUATRO DIAS

Em, 08.10.2002


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE Nº 198/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
271-02	MARIA CREUZITA DE A. CALDAS	07.091-2	SEDEC	APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO
294-02	RITA GARCIA DE SOUZA ALVES	12.115-1	SEDEC	APOSENTADORIA PROPORCIONAL

EM, 08 de outubro de 2002

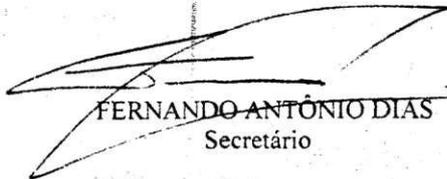

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE Nº 199/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0058175/02	CÍCERO MANOEL DOS SANTOS	12.117-7	SEDURB	04.03.92 A 04.03.02 - 2º Decênio	180
0057948/02	MAELIA DE ARAÚJO GOMES MATIAS	24.314-1	SESAU	28.04.88 A 28.04.98 - 1º Decênio	180
0058367/02	MARIA JUSTINA GOMES PACHECO	12.467-2	SEDEC	01.07.92 A 01.07.02 - 2º Decênio	180

Em, 08.10.2002


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 200/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consóante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0059177/02	EDVALDO BEZERRA FALCÃO	14.874-1	SEFIN	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
0058435/02	JOSEFA BALBINO DE SOUZA	08.991-5	GAPRE	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
0059377/02	JOANA DARC DA SILVA PEQUENO	16.968-4	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
0058263/02	MIRIAM DE SOUZA CAVALCANTE	14.076-7	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

EM, 08.10. 2002


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário

MAPA DE LICITAÇÕES

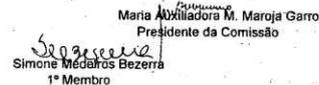
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD
 AUTORIDADE QUE HOMOLOGA AS LICITAÇÕES: DR. FERNANDO ANTÔNIO DIAS - Secretário da Administração
 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCEL
 Nomeada pela Portaria Nº 151 de 05/02/2002
 LICITAÇÕES NA MODALIDADE "INEVIGIBILIDADE" - REALIZADAS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO 2002

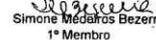
Nº do Proc.	Modal.	OBJETO DA LICITAÇÃO (DESCRIMINAR POR ITEM ANEXO B)	QUANT. UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA (Razão Social)	Nº de Prop.	PREÇO CONTRATADO UNITÁRIO R\$
34427/02	Compra	Aquisição de: Nº 6002 - Farinha de Trigo moído, maturada em sacal de 25 Kg	38600Kg	MARCELINO DOS SANTOS	4	1,54
		- Açúcar Cristal, suco 50Kg	4500 Kg			0,97
		- Soja em grão especial para consumo humano (descarte em semente)	3500 Kg			1,73
		- Óleo para uso em alimentos em embalagem de 500 ml	700 Unid	REP. LTDA		2,48
		- Película de Polietileno med 31x09 cm, com impressão de logomarca do programa	100 Kg			7,98
		- Cloro puro, embalagem plástica de 1 L	360 Unid			1,97
		- Fermento seco especial	100 Kg			18,97
		- Subst. em barra, tabletes de 300 g	40 Unid			0,68
		- Cera líquida incolor, garrafa plástica de 850 ml	50 Unid			2,97
		- Alcool, embalagem plástica de 1 litro	30 L			2,96
		- Esponja de aço, pacote c/ 08 unid	50 Pac			0,77
		- Pano de chão sintético (saco lineta)	60 Unid			1,47
		- Vassoura plástica c/ 10 fibras c/ cabo de madeira	50 Unid			1,98
		- Esponja p/ preto, sintética dupla face	20 Unid			0,38
		- Detergente embal de 500 ml	300 Unid	SEVERINO RAMOS		0,61
		- Aromatizante especial p/ leite de soja		GUEDES- MAT. PARA		
		- Embalagem de 4 Kg	100 Kg	ESC - ME		18,98
		- Sal refinado - Embalagem de 1 Kg	100 Kg			0,24
		- Fita teflon p/ embalagem - larg 3,7 cm	15 Kg			9,98
		- Subst. em pó - embalagem de 500 g	160 Unid			1,98
		- Água sanitária embalagem de 1 L	100 L			0,97
		- Ácido muriático - embalagem de 1 L	50 L			4,97
		- Escova p/ limpeza com pelo	20 Unid			2,48
		- Hisopos p/ fabric. de pão - embal 100g	1170 Unid			1,28
		- Desinfetante neutro - embalagem de 500ml	200 Unid			0,61
		- Papel higiênico 3/ perfume - Pct c/ 4 rolos	150 Pct			1,67
						TOTAL CONTRATADO: R\$ 79.473,90
53086/02	Convite	Aquisição de: Nº 62/02 - Impressora HP 3820 - Desk - Jet 18SD Paralela	2 Unid	TOP LINE COM. DE INFORM. LTDA	2	600,00
						TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.200,00

Nº do Proc.	Modal.	OBJETO DA LICITAÇÃO (DESCRIMINAR POR ITEM ANEXO B)	QUANT. UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA (Razão Social)	Nº de Prop.	PREÇO CONTRATADO UNITÁRIO R\$
3751/02	Convite	Aquisição de: Nº 08/02 - Cor. cetina para costura	160 Unid	CASAS BANDEIRA	3	4,00
		- Fita adesiva para costura	160 Unid	TECIDOS LTDA		3,50
		- Agulha em náilon de 1m	160 Unid			4,00
		- Tesoura grande para tecido	160 Unid			17,00
		- Agulha de náilon (envelope)	160 Env			2,00
		- Agulha de tintina (envelope)	160 Env			3,50
		- Dedal	160 Unid			2,00
		- Papel manteiga	1600 Pts			0,50
		- Uiz alfinete	160 Unid			1,00
		- Alfinete p/ costura	160Cx			2,00

	- Almofada p/ alfinete	160 Unid		3,00
	- Popeline liso cor marfim	80 m		4,00
	- Popeline liso cor bege	80 m		4,00
	- Popeline liso cor branca	80 m		4,00
	- Popeline liso cor preto	80 m		4,00
	- Popeline estampado	400 m		4,00
	- Viscose cor bege	80 m		6,00
	- Viscose cor marfim	80 m		6,00
	- Viscose cor preto	80 m		6,00
	- Viscose cor branca	80 m		6,00
	- Viscose cor azul	80 m		6,00
	- Crepe cor marfim	80 m		8,00
	- Crepe cor bege	80 m		8,00
	- Crepe cor branca	80 m		8,00
	- Crepe cor preto	80 m		8,00
	- Crepe cor azul	80 m		8,00
	- Malha fio pura blusa 30 pentenda	80 Kg		14,00
	- Malha ponto roma	80 Kg		18,00
	- Helanca	80 Kg		25,00
			TOTAL CONTRATADO: R\$ 20.560,00	

João Pessoa, 14/10/2002

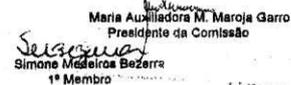

 Maria Auxiliadora M. Maroja Garro
 Presidente da Comissão


 Simone Medeiros Bezerra
 1º Membro


 Maria de Lourdes Silva
 2º Membro

Nº do Proc.	Modal.	OBJETO DA LICITAÇÃO (DESCRIMINAR POR ITEM ANEXO B)	QUANT. UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA (Razão Social)	Nº de Prop.	PREÇO CONTRATADO UNITÁRIO R\$
34427/02	Dispensa	Aquisição de: - Lata de tinta Latex - 18 L	2 Unid	CONSTRULAR COM	3	62,00
SEAD	Dispensa	- Galão de tinta p/ piso (3,6 L)	2 Unid	E MAT DE CONST		21,00
		- Galão de esmalte sintético (3,6 L)	2 Unid	LTDA		38,00
		- Galão de solvente (3,6 L)	2 Unid			18,00
		- Lata de massa corrida (18 L)	1 Unid			27,00
		- Lixa nº 100	20 Pç			0,22
		- Rolo de lâ com 20 cm de espuma c/cabo	2 Unid			12,50
		- Rolo de lâ com 15 cm de espuma c/ cabo	2 Unid			5,80
		- Rolo de lâ com 10 cm de espuma c/ cabo	2 Unid			1,90
		- Desempenadeira de aço	2 Unid			5,20
		- Rolo de fita crepe	4 Unid			2,40
		- Trincha de 2"	2 Unid			1,90
		- Trincha de 4"	2 Unid			3,50
						TOTAL CONTRATADO: R\$ 380,60
56452/02	Dispensa	Aquisição de: - Impressora Matricial de 80 colunas, Mod 880 - Marca Epson	1 Unid	KOPYTEK COM REP. DE MAQ. E MOV. PARA ESCRIT. LTDA	3	1.295,00
						TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.295,00
55252/02	Dispensa	- Confeção de certificados, formato 200x275mm, em OFF SET 180. g/m2, em duas cores	3000 Unid	GRÁFICA J.B. LTDA	3	0,20
						TOTAL CONTRATADO: R\$ 600,00

João Pessoa, 14/10/2002


 Maria Auxiliadora M. Maroja Garro
 Presidente da Comissão


 Simone Medeiros Bezerra
 1º Membro


 Maria de Lourdes Silva
 2º Membro

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 02/2002.
 Órgão Participante: Coordenadoria de Comunicação Social
 Contratada: Bell Aluguéis e Serviços de Informática Ltda.
 OBJETO: Locação de 05 (cinco) Microcomputadores DURON 750 MHz, Placa de Vídeo SVGA de 32 MB PCI On Board.
 Finalidade: Atender aos setores de Jornalismo, Assessoria Jurídica e Rádio Escuta.
 Valor Mensal do Contrato: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)
 Período do Contrato: 04 (quatro) meses
 Data da Assinatura: 10 de outubro de 2002.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

PORTARIA n.º 070 / 02

João Pessoa, 13 de outubro de 2002.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o Decreto n.º 4.720, de 31 de outubro de 2002,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído como local de sorteio dos prêmios de que trata o decreto n.º 4.720/02, o salão do Centro Administrativo Municipal, com endereço na Avenida Diógenes Chianca, 1777, BR 230, Água Fria, João Pessoa - PB.

Art. 2º Os sorteios dos prêmios a que se refere o art. 1º, dar-se-ão nos dias 29 de novembro e 20 de dezembro do exercício de 2002, ambas às 10:00 horas.

Art. 3º O sorteio do dia 29 de novembro do exercício corrente contemplará contribuintes que optaram pela forma parcelada de liquidação dos créditos previstos no art. 1º do Decreto Municipal nº 4.720/2002, e serão contemplados com três dos TVs e três dos Microcomputadores mencionados no art. 3º do citado Decreto.

Art. 4º O sorteio do dia 20 de dezembro do exercício corrente contemplará contribuintes que optaram pela forma parcelada de liquidação dos créditos previstos no art. 1º do Decreto Municipal nº 4.720/2002, e serão contemplados com três dos TVs e dois dos Microcomputadores mencionados no art. 3º do citado Decreto.

Parágrafo único - nos casos acima descritos dar-se-á o sorteio de prêmio descrito no art. 2º do Decreto 4.720/2002, para os contribuintes que liquidaram os débitos constantes do art. 1º do citado Decreto, em uma única vez.

Art. 5º Consideram-se concorrentes nos prêmios estipulados, os contribuintes do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e do Taxa de Coleta de Resíduos - TCR, ano base 2000, que efetuaram o seu pagamento, em uma única ou de forma parcelada, dentro dos prazos estabelecidos em Calendário Fiscal para o exercício de 2001, por esta Secretaria das Finanças, conforme definido no art. 1º do Decreto n.º 4.720/02.

§ 1º Contribuinte é a pessoa física ou jurídica proprietária do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

§ 2º Nos casos de dúvida na identificação do agraciado, a preferência dar-se-á, pela ordem estabelecida no § 1º deste artigo.

Art. 6º O sorteio será coordenado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e assistido pelas autoridades: Secretário das Finanças do Município, Secretário do Planejamento, Procurador Geral, Secretário de Comunicação, Chefe de Gabinete do Prefeito, ou aqueles que lhe fizerem as vezes.

Art. 7º Os bilhetes serão sorteados por pessoa escolhida, dentre os presentes, pelo coordenador do evento.

Art. 8º A contemplação dar-se-á nos moldes estabelecidos pelo art. 1º, do Decreto n.º 4.720/02.

Art. 9º Por ocasião da recebimento do prêmio, deverá preliminarmente, ser apresentado pelo agraciado o comprovante do pagamento do IPTU ou TCR correspondente, autenticado por órgão credenciado.

Parágrafo único. Somente mediante ordem judicial, deixará de ser entregue o prêmio ao portador da Guia correspondente ao bilhete premiado, depois de verificado o disposto no § 2º do art. 3º desta Portaria.

Art. 10º O prêmio resultante do sorteio ficará em exposição, em local a ser determinado, para entrega ao respectivo titular, em local, dia e hora a serem fixados pelo Sr. Prefeito.

Art. 9º Admitir-se-á a interposição de reclamação ou qualquer outro recurso, dentro do prazo de 8 (oito) dias, que fluirão a partir do dia do sorteio.

Art. 10 O direito de acionabilidade ao bem sorteado prescreverá em 90 (noventa) dias, contados da data do sorteio.

Parágrafo único. O prêmio prescrito será destinado a creches de bairro de João Pessoa, prioritariamente a mais carente.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê do Sorteio, ressalvado aqueles que importem em demanda judicial.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Everálio Carneiro
 - Secretário das Finanças -

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PROCESSO Nº 0057493 / 2002 - PMJP

Dispensa de Licitação

Objeto: Elaboração do Projeto de Revitalização de Sítios Históricos no Município de João Pessoa

Contratado: Associação para o Desenvolvimento de Ciência e da Tecnologia - SCIENTEC

Valor: R\$ 18.505,03 (dezoito mil, quinhentos e cinco reais e três centavos)

João Pessoa, 14 de outubro de 2002.

Amóbio Ramalho Beserra Cavalcanti
 Secretário de Planejamento em exercício

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2002 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Processo nº 5435A - GS/SMS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Alterar Cláusula Terceira do Contrato Inicial.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:

COOPANEST - COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DA PARAÍBA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 10.10.2002

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 111/2002 DO CONTRATO N.º 109/2002 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo nº 4418 - GS/SMS/2002.

OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial para instalação do CAPS - Centro de Apoio Psicosocial do Distrito Sanitário III.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PROSINDI.

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (Duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2002.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E AR
COMPRIMIDO

ORIGEM: Processo n.º 5436A - GS/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETIVO: Alterar Cláusula Quarta do Contrato Inicial.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:

AGA - AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A

DATA DA ASSINATURA: 10.10.2002

ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MÊS DE REFERÊNCIA - SETEMBRO/2002

Convite nº 26/2002	3C Engenharia Ltda	Recuperação da Ciclovia existente na Av. Tancredo Neves no trecho Girador de Mandacaru/Av. Flávio Ribeiro Coutinho.	37.689,29
Convite nº 27/2002			CANCELADO
Convite nº 28/2002	VERTEX Engenharia Ltda	Reforma e Ampliação da Sociedade Beneficente dos Moradores de Tambia	27.037,33
Convite nº 29/2002	COMENG - Construtora Metropolitana de Engenharia Ltda	Serviços de contenção do muro do Centro da Cidadania Sandoval Silva de Assis, situado na Rua Dr. Arlindo Correia s/n, no Conjunto Costa e Silva	15.501,60
Convite nº 30/2002	ENSECRET Engenharia Ltda	Recuperação do pontilhão sobre o Rio Jaguaribe e construção de uma passarela lateral para pedestre no Conjunto Castelo Branco	22.973,69
Isento de Licitação nº 21/2002	TECAT - Peças e Serviços para Tratores Ltda	Recuperação do grupo de válvulas do sistema hidráulico da Pa-Carregadeira 930-R, prefixo CF-01 pertencente a Edilidade	4.393,00 DEMAV
Isento de Licitação nº 12/2002	Construtora VERAS Ltda	Construção de calçada em concreto simples na Av. Gouveia Nobrega e recuperação da calçada no anel externo da Lagoa	14.933,96 DIEOB
Isento de Licitação nº 22/2002	Casa dos Pneus Boa Viagem Ltda	Serviços de Recauchutagem de Pneus.	2.164,00 DEMAV
Isento de Licitação nº 23/2002	PRODIESEL - Wellington Rodrigues Feitosa	Recuperação de uma bomba e bicos injetores BOSCH VE nº 11705 do Caminhão D 40 placa MMY 5767 prefixo CAM - 1ª pertencente a Edilidade	996,00 DEMAV

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MÊS DE REFERÊNCIA - SETEMBRO/2002

Modalidade de Licitação	Proponente vencedor	Objeto	Valor Total R\$
3º Aditivo a Tomada de Preços nº 43/1999	BETA - Projetos e Construções Ltda	Reforma da Escola Municipal Anísio Teixeira no Conjunto Esplanada I - LOTE 03.	15.983,81
4º Aditivo ao 3º Termo de Cessão da Concorrência Pública nº 04/1991	SANCCOL - Saneamento Construção e Comércio Ltda	Obras de Esgotamento Sanitário no Bairro do Bessa - Rede Coletora Bacias D e E - Estação Elevatória II.	Remanejamento de Serviços
Termo de Cessão da Concorrência Pública nº 01/1991	SERVAZ S/A - Saneamento, Construções e Dragagem/SANCCOL - Saneamento, Construção e Comércio Ltda e LAJE Engenharia e Pavimentação Ltda	Obras de Esgotamento Sanitário de Áreas de População de Baixa Renda da Periferia Sul da Cidade.	245.467,77
Termo de Cessão da Concorrência Pública nº 01/1991	SERVAZ S/A - Saneamento, Construções e Dragagem/SANCCOL - Saneamento, Construção e Comércio Ltda e RUMOS - Construtora e Comércio Ltda.	Obras de Esgotamento Sanitário de Áreas de População de Baixa Renda da Periferia Sul da Cidade	6.454.512,48
1º Aditivo ao Convite nº 11/2002	A G C - Construções e Empreendimentos Ltda	Recapamento asfáltico com CBUG em diversas Ruas de João Pessoa	Remanejamento de Serviços
5º Aditivo ao 2º Termo de Cessão da Concorrência Pública nº 03/1991	BRACEL Ltda	Urbanização e Infra-Estrutura no Vale do Jaguaribe nas Comunidades Pedra Branca, Boa Esperança, Baleado, Buraco da Gia, Lagoa Antonio Lins, São Rafael, Tito Silva, Santa Clara - Urbanização e Despoluição da Lagoa João Chagas - Urbanização e Recomposição da Calha do Rio Jaguaribe	Remanejamento de Serviços
1º Termo de Cessão da Concorrência Pública nº 06/1991	COESA Engenharia Ltda e LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.	Execução de parte das Obras de Infra-Estrutura Urbana em diversos Bairros de João Pessoa - Urbanização da Orla Marítima	3.000.000,00
Convite nº 23/2002	TRANSAMERICA - Construtores Associados Ltda.	Pavimentação com paralelepípedos da Rua Cap. Severino C. Nobrega no trecho: Rua Cel. José S. Cesarino Nobrega/ Rua João Damasceno de O. Mendes, no Conjunto Anatólia	67.015,45
Convite nº 24/2002	P C M - Construção e Manutenção Civil Ltda	Execução de um muro de contorno no Condomínio "É PRA MORAR" no Distrito Mecânico.	32.719,98
Convite nº 25/2002	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	Reforma do Ginásio de esportes do Centro Administrativo Municipal.	50.838,59

Eng.º Thebina Farias Marques Ferreira
Pres. da Comissão de Licitação - SEINFRA/PMJP